



ÁREA TEMÁTICA: Família e Género

Violência nas Relações Amorosas

BARROSO, Zélia

Mestre em Sociologia do crime e da Violência

CesNova/SociNova

zbarroso@fcsH.unl.pt

Resumo

Esta comunicação resulta da síntese dos principais resultados de um estudo sobre violência de género nas relações amorosas, realizado no âmbito da tese de Mestrado da autora.

Face à complexidade do tema elegemos como referencial teórico a categoria de género, que postula a construção histórica das relações sociais entre os sexos e a de representação social, que analisa a construção do indivíduo enquanto sujeito social e cultural.

A metodologia adoptada consistiu na consulta de processos clínicos de 1183 mulheres com 18 ou mais anos, vítimas de violência por parte do parceiro, que recorreram ao Instituto de Medicina Legal de Coimbra e Porto, em 2000. A pesquisa permitiu analisar um tipo de violência de maior gravidade legal, visto que os processos que lhes dizem respeito têm em vista o prosseguimento judicial.

A partir da análise destes casos e comparando-os com actos violentos exercidos noutra contexto (total de 977 casos), destacamos características próprias da vitimação que ocorre nas relações amorosas e reflectimos sobre o seu carácter paradoxal, como espaço de afectividade e violência, onde as diferenças de género se revelam relações de poder e de desigualdade.

Palavras-chave: violência; género; representações sociais; relações amorosas; ciúme.





Introdução

A operacionalização de uma investigação sociológica sobre a violência contra as mulheres nas relações amorosas, tendo como campo de análise os Institutos de Medicina Legal, implica necessariamente a explicitação de conceitos, que são centrais em toda a pesquisa, como é o caso da violência e do crime, em geral, e da violência de género, em particular.

A importância deste esclarecimento conceptual é tanto mais importante, quando estamos a analisar actos que são socialmente percebidos como sendo suficientemente violentos para darem origem a processos nos Institutos de Medicina Legal. Todavia, se por um lado isto é um indicador da sua gravidade que concede a condição necessária para sejam rotulados como crimes, por outro lado, é meramente um indício e não, ainda, um facto provado, visto que os actos violentos que figuram nos processos periciais, ainda não foram objecto de julgamento pelo sistema jurídico e, por isso, não podem ser considerados crime.

Então como devemos classificar estes actos? Designemo-los por actos violentos contra as mulheres.

A verdade é que vivemos num tempo social em que a noção de violência tem sido progressivamente alargada e extensiva a actos, comportamentos, situações que historicamente não eram considerados violentos. Esta extensão do seu significado tem contribuído, em parte, para a falta de clareza na utilização deste termo na linguagem pública e política actual (Lourenço et al., 1992).

Nesse sentido, torna-se fundamental questionar o próprio termo de violência, inserindo-o num quadro compreensivo mais vasto, que tenha em consideração as práticas, as representações e as relações de poder que, em cada sociedade, os diferentes agentes sociais fazem de determinados actos (Lisboa et al., 2003a: 10). Para isso, deve ter-se em conta quatro princípios chave na explicitação do conceito de violência: o primeiro, que remete para a noção de representação social, nos termos definidos por Jodelet (1989: 47-54) e Lourenço e Lisboa (1992); o segundo, que ela não constitui uma realidade homogénea, mas manifesta-se sob formas diversas de maior visibilidade – a nível físico, sexual, psicológico, de discriminação sociocultural ou, mesmo, de outros modos; o terceiro, que o conceito de violência é dinâmico, reportando-se genericamente a uma transgressão das normas e dos valores socialmente instituídos em cada momento, pelo que a sua qualificação, para além de variar consoante os contextos e ao longo do tempo, pode não ser partilhada por todos os actores sociais envolvidos, sendo que o mesmo facto pode não ser apreendido nem avaliado segundo os mesmos critérios, assistindo-se a uma variação temporal e espacial do seu significado (Lourenço et al., 1997); o quarto, que um acto considerado violento é sempre representado como uma transgressão, constituindo, pelo menos para quem o representa, um poder arbitrário não aceite (Lisboa, et al., 2003a).

A aceitação social de determinados actos como violentos, ou mesmo como crimes, decorre da representação que uma sociedade, ou um segmento dela, faz desses actos e da necessidade de, por razões políticas, económicas, sociais e culturais, adoptar medidas no sentido de os controlar e condicionar, bem como aos agentes que os praticam (Lisboa et al., 2003b).

Contudo, apesar destes aspectos em comum, é importante ter presente que violência não é sinónimo de crime. Crime é todo o acto que é considerado como tal pelo sistema jurídico. No entanto, actualmente em Portugal, no caso específico da violência doméstica, há uma relativa coincidência entre os dois termos; contudo, para certos actores sociais (mesmo para algumas vítimas) ainda não são representados como tal. Igualmente no passado, apesar de a lei não os considerar como crimes, para outros actores sociais esses actos já eram representados como violentos (Lisboa in Lisboa et, 2003a; Lisboa et al. 2004).

Portanto, as normas e os valores que permitem a classificação de um acto como violento estão menos codificadas e são socialmente mais difusas e mutáveis que as do crime. Logo, a violência desempenha um papel fundamental no condicionamento da conduta dos agentes sociais, neste caso específico, das mulheres vítimas de violência, uma vez que os constrangimentos socioculturais que lhe surgem associados,



condicionam a percepção e leitura do acto, maximizando ou minimizando a sua importância.

Por vezes, ser masculino ou ser feminino implica, em determinados contextos socioculturais, a adopção de determinado tipo de condutas bastantes díspares, onde o comportamento violento, nomeadamente contra a mulher, é percebido como um acto legítimo, símbolo de virilidade do homem apresentando-se, em muitos casos, a opção de silenciar a agressão e de continuar o relacionamento com o agressor como a atitude que a mulher deve tomar. Estes padrões de comportamento e conduta associados a papéis de género não só condicionam a denúncia destas situações como, também, contribuem para a formação de trajectórias de violência que, de acordo com os resultados da investigação, chegam a ultrapassar uma década de duração, em 36,5% dos casos (Barroso, 2007:56).

Contudo, é importante salientar que por vezes, por mais perverso que possa parecer, as relações de violência emergem como uma forma ritualizada de comunicação entre o casal, havendo muitas ambiguidades em ambos os “papéis” constituídos. A violência nas relações afectivas, íntimas, expressa dinâmicas de afecto/poder, nas quais estão presentes relações de subordinação e dominação (mais ou menos consentidas), sendo o ritual das agressões iniciado, frequentemente, no namoro, que corresponde à fase de escolha do parceiro, e também ao momento em que se iniciam as primeiras negociações e padrões de relacionamento, onde nem sempre é possível delimitar a posição de vítima e de agressor.

Quantas vezes, a mulher além de vítima é também agressora, na medida em que participa na manutenção do ciclo de violência. Quantas vezes, a representação do parceiro agressor existe apenas na cabeça da mulher, uma vez que para o homem, os comportamentos assumidos são tidos como “normais”, sob o refúgio de que chegam mesmo a ser socialmente esperados, aceites e legitimados em alguns contextos sociais.

Esta breve incursão teórica mostra-nos que os factores associados ao uso da violência de homens contra mulheres nas relações amorosas compreendem aspectos sociais, culturais, individuais e da própria relação, o que faz com que não possamos apontar especificamente um único factor como explicação para ocorrência deste fenómeno. Antes, é necessário considerar a interacção dos factores pessoais e da relação homem/mulher dentro de um contexto cultural para se analisar esse tipo de violência.

1. Aspectos metodológicos

1.1. Campo de observação

A escolha do local para recolha de informação incidiu sobre os Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto, devido ao facto de se considerar importante analisar um tipo de violência que, pela sua maior gravidade, nem sempre é detectável com igual prevalência através de outras fontes.

1.2. Universo de análise

Face ao elevado número de processos entrados em cada ano nos Institutos de Medicina Legal, optou-se por escolher para campo de observação desta investigação o último ano com informação disponível à data do início da pesquisa. Assim, seleccionou-se o ano de 2000, considerando a totalidade dos casos detectados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

Apesar da intenção inicial de alargar o estudo aos três Institutos de Medicina Legal – Lisboa, Porto e Coimbra – o volume e a organização da informação em Lisboa não permitiu incluir os dados neste estudo em tempo útil. No entanto, tal facto não prejudica o âmbito das conclusões retiradas na pesquisa. Assim, para o ano considerado, recorreram a estes dois Institutos de Medicina Legal 11 406 mulheres (4998 em Coimbra e 6 408 no Porto) vítimas de violência, independentemente da idade, do tipo de actos, género e



relação de parentesco do agressor com a vítima. Em seguida, procedeu-se, unicamente, à selecção dos casos de mulheres com dezoito ou mais anos, vítimas de violência, onde foi possível apurar um universo de análise de 2160 ocorrências.

Finalmente, deste segundo grupo, efectuou-se a triagem dos casos que verdadeiramente configuram os dados desta investigação: 1183 mulheres com dezoito ou mais anos, vítimas de violência por parte do parceiro (marido, ex-marido, companheiro, ex-companheiro e namorado) que recorreram ao Instituto de Medicina Legal para efectuar o exame pericial, que é exigido pelas entidades judiciais na sequência de uma queixa-crime contra o agressor.

Todavia, julgou-se oportuna a utilização de um “grupo de controlo”, constituído pelo excedente de casos do segundo apuramento que não cumprem o principal requisito do estudo – vítimas na relação amorosa – o qual perfaz um total de 977 ocorrências.

1.3. Instrumento de recolha de dados

O método utilizado para recolha dos dados incidiu, primeiramente, na análise da estrutura e na consulta exploratória de alguns processos clínicos e de relatórios sociais que ajudaram na construção do instrumento metodológico – a grelha sociológica para recolha da informação. A lógica de estruturação dessa grelha assemelha-se à de um inquérito por questionário, em que se “questionam” os referidos processos clínicos e relatórios sociais, ao invés de ser administrado directamente às vítimas, às quais não foi permitido o acesso.

Relativamente ao seu conteúdo, para além das questões de identificação do Instituto de Medicina Legal e do processo clínico, a grelha é composta por variáveis relativas à caracterização sócio-cultural da vítima, do agressor, do contexto da agressão e da recepção da vítima no Instituto de Medicina Legal.

1.4. Tratamento e análise dos dados

Foi criada uma base de dados informatizada, na qual foi introduzida toda a informação obtida através da grelha de recolha de informação. Essa base construiu-se utilizando o programa informático SPSS que permitiu o tratamento estatístico dos dados através de procedimentos univariados, bivariados multivariados.

2. Resultados

Os resultados da investigação revelam que a grande maioria de situações participadas aos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto, durante o ano 2000, dizem respeito a actos de violência física. Este é o tipo de violência que mais frequentemente leva a vítima a apresentar queixa, pelo facto de ser um padrão de abuso que pelo tipo de dano corporal que provoca, é mais facilmente avaliável e comprovável através de sinais ou vestígios existentes no corpo da vítima. Talvez por ser a forma de violência mais aparatosa é também aquela que mais frequentemente põe em risco a sua vida surgindo, por isso, muitas vezes de mão dada com a violência psicológica. Esta conexão entre violência física e psicológica, foi possível observar na pesquisa em cerca de 22% dos casos e, contém o que Walker (2000) designa por *síndrome da mulher batida*, que se traduz na prática continuada de um acto de agressão física, cujas consequências de um ponto de vista psicológico se prolongam por vários anos.

Porém, apesar da gravidade dos actos infligidos e da sua duração no tempo, os resultados indicam que para a maioria destas mulheres trata-se da primeira queixa policial que apresentam contra o parceiro



agressor (96,6% em Coimbra e 82,8% no Porto). No entanto, contrariamente ao que possa parecer, a maioria destas mulheres não são vítimas passivas. A aparente “não-reacção” esconde muitas vezes processos psicossociais complexos, os quais se expressam em actos de ruptura externa ou interna – doenças de natureza psicossomática (Lisboa et al., 2005: 24). Além disso, estas mulheres usam estratégias activas para maximizar a sua segurança e a dos seus filhos. O que para um investigador pode parecer ausência de reacção por parte da mulher a uma vida repleta de violência, para a vítima pode, na verdade, ser uma estratégia de sobrevivência dentro da relação, uma forma de protecção.

Os motivos que alegam para justificar tal atitude e permanência no relacionamento violento são bastante diversos, mas quase sempre tocam aspectos como: o medo de represálias, a perda de meios de suporte financeiro, a preocupação com os filhos, a dependência emocional, a ausência de suporte familiar e de amigos e a eterna esperança de que “um dia ele vai mudar”.

Esta esperança é sustentada pelo próprio agressor por períodos que podem variar em tempo e em intensidade. As mulheres vítimas de violência não são agredidas constantemente, nem a violência que lhes é infligida ocorre ao acaso. Uma das descobertas dos investigadores foi a existência de um ciclo definido de maus tratos vivido por estas mulheres. Este ciclo ajuda a entender como se tornam vítimas, como se deixam cair num comportamento de apatia e porque não conseguem escapar da violência. Segundo Lenore Walker (1999), este ciclo pode ser entendido como um círculo, no qual as dinâmicas da relação do casal se manifestam sistematicamente passando por três fases distintas, que variam em tempo e intensidade para o mesmo casal e entre diferentes casais. São elas: a “acumulação de tensão”; o “ataque violento”; e o “apaziguamento ou *lua-de-mel*”.

Muitas mulheres que permanecem em relações abusivas sentem-se culpadas por não ter realizado um casamento tido como “ideal”. Foram educadas para cumprir um papel: “o papel de boa esposa e mãe de família”. Falhar neste intento, acaba sendo “piores” que a manutenção de uma péssima relação e algumas acabam mesmo por aceitar a ideia que é “o seu destino”.

Quanto à percepção das causas de violência, estas nem sempre são, na realidade, percebidas pelas vítimas. No caso da violência contra as mulheres perpetrada por parceiro íntimo, a UNICEF (2000) sugere quatro tipos de causas: culturais, económicas, legais e políticas. Entre as primeiras, encontram-se os valores associados aos papéis de género, de família e de casamento, bem como as representações sociais acerca do papel da violência como meio para resolução de conflitos. Nas segundas, inserem-se a dependência económica da mulher, o seu acesso restrito ao dinheiro do casal, as leis que a discriminam no direito sobre a propriedade e no desigual acesso ao emprego e à educação. No leque das causas legais, referem-se as leis que podem legitimar o *status* inferior das mulheres a vários níveis: por exemplo, na sua discriminação face ao divórcio, na custódia das crianças e no desigual tratamento da mulher por parte da polícia. Por último, a nível político, aponta-se a desigual representação das mulheres nas áreas do instituído, na esfera do político, nos *media*, nas profissões ligadas à justiça e na medicina (UNICEF, 2000: 7-8).

Contudo, estas não são causas facilmente percebidas pelas mulheres vítimas. Na maior parte das vezes, apontam outros motivos para a génese da agressão, os quais se mostram dissimulados, quer no sentido de encobrir o estigma social que pode estar associado a estas situações, quer para se justificarem perante elas próprias, o que contribui para reprodução da violência.

Entre os casos detectados nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto, a principal causa percebida pelas vítimas como despoletadora da agressão é o sentimento de ciúme (com 53,7%).

Todavia, é preciso notar que para muitas mulheres e homens o ciúme é tido como prova de amor, como “tempero” da relação. Mas, como qualquer tempero, se colocado em excesso, o sabor fica desagradável; não tempera, antes maltrata. A posse e o apego podem trazer conforto pessoal por algum tempo, mas com toda a certeza transformam-se em instrumentos de dilaceração do relacionamento, pois qualquer relação amorosa jamais se fortalecerá no medo ou temor.



Dependendo de quem está sob vigilância, mais conflitos podem surgir, ou mesmo uma ruptura, quando não se aceita este esquema de desconfiança a priori. Pois, como toda a relação, tem dois lados e para que funcione e se mantenha é necessário que haja consentimento. Numa relação amorosa assente na desconfiança e no ciúme, quando o lado invadido opta pela complacência, o que faz é perpetuar uma relação ao mesmo tempo dependente e dominadora de ambos os lados. Quem faz a cena depende da complacência do outro para poder repeti-la, ocupando grande parte do seu tempo com a vida do outro, esquecendo-se de viver a própria, fechando-se para a possibilidade de descobrir e se relacionar com outras pessoas. Porém, também domina no sentido em que as suas explosões de ciúme limitam a acção, liberdade de expressão e espontaneidade do outro, nem que seja só para evitá-las.

Por outro lado, quem recebe as cenas depende desse tipo de prova de amor porque acredita sinceramente que essas demonstrações de insegurança, de posse, até mesmo de propriedade, evidenciam bons sentimentos. Quantas mulheres no momento de escolher um parceiro, optaram, mesmo que não sendo conscientemente, por homens mais agressivos, inocentemente admirados por elas nos tempos de namoro. O namorado brigão é, não raras vezes, visto como protector e a expressão de ciúme exagerado considerada uma “prova” de amor. Esta representação distorcida do ciúme surge muito enfatizada entre as mulheres vítimas de violência que compõem o universo de análise da nossa investigação. A leitura dos discursos destas mulheres registados pelos técnicos em processo clínico oscila entre a condenação e a atenuação da conduta do parceiro agressor. O argumento “ele bate-me porque gosta de mim”, reflecte uma profunda ambiguidade no juízo que estas mulheres são capazes de fazer acerca do agressor (Barroso, 2007: 113-123).

É, igualmente interessante o facto de, uma vez que quem recebe as cenas de ciúme é complacente mas, também dominador, porque não dando um fim ao que é excessivamente irracional, mantém a outra pessoa presa e compelida a permanecer demonstrando os seus sentimentos daquela forma, impedindo-a de se libertar da ilusão da dominação e de se desenvolver enquanto indivíduo, mantendo-se dependente e garantindo a sua fidelidade. Mas a que custo: criando necessidade, que só aumenta a dependência, pois desejar é diferente de necessitar. Isto explica a paradoxal conduta de muitos agressores: ao mesmo tempo que agridem cruelmente as suas companheiras, sentem-se vítimas delas. A expressão “agressor dependente” não surgiu por acaso. Ele depende tanto da sua companheira que fica obcecado pela ideia de a controlar.

Outro dos motivos da agressão percebido pelas vítimas é o alcoolismo: 27,4% das mulheres disseram que o agressor era alcoólico ou estava alcoolizado no momento da agressão. Este factor, frequentemente associado às situações de violência contra as mulheres nas relações amorosas, surge na presente investigação como a segunda causa mais apontada pelas vítimas. Na verdade, o consumo excessivo de álcool geralmente desinibe o comportamento do indivíduo, reduzindo o seu controle sobre os impulsos emocionais e aumentando os sentimentos persecutórios. Talvez, por essa razão, o uso de tal substância surja relacionado a episódios de violência nas relações amorosas. Contudo, o facto de haver uma associação importante entre alcoolismo e a ocorrência de agressões, sobretudo de agressões continuadas, não significa que devemos concluir que este factor é a génese das agressões contra a mulher, mas sim colocar a possibilidade de que abuso do álcool e a agressão estejam respondendo, sob determinado ângulo, a condicionantes comuns. O álcool e outras substâncias podem actuar como agravantes para a violência, mas não são a sua causa.

Este é um princípio difícil de reconhecer para muitas mulheres vítimas. A prova disso, é-nos dada através dos resultados da investigação, na medida em que, muitas das mulheres que recorreram aos Institutos de Medicina Legal, sobretudo de Coimbra, tenderam a atenuar a atitude violenta do parceiro para com elas dizendo que “o álcool falou por ele”, que “quando ele não bebe trata-me bem”. Nota-se, claramente, a necessidade destas mulheres em criar subterfúgios que lhes permitam, tal como dissemos anteriormente, justificar perante elas próprias a violência que sofrem. Esta atitude desculpabilizante contribui para inibir a reacção das vítimas e prolongar a situação.



É errado pensar que o agressor alcoolizado não tem nenhuma capacidade de decisão relativamente ao seu comportamento. A prova disso é que não costumam atacar as suas mulheres em lugares públicos, ou na presença de agentes da polícia, mas esperam a oportunidade propícia em que a sua acção não vá obter resposta. Deste modo, parece que o alcoolismo e a violência nas relações amorosas são duas síndromes separadas que, na prática, frequentemente coexistem.

A procura das causas da violência deverá fazer-se no quadro do entendimento das relações amorosas, funcionando deste modo o álcool mais como um álibi que leva homens e mulheres a demitirem-se das responsabilidades dos seus comportamentos. A violência existiria mesmo que situações de alcoolismo não se verificassem, surgindo o álcool como um catalizador, como se houvesse necessidade deste excitante para libertar tensões (Lourenço e al., 1997: 89). O comportamento violento é um comportamento socialmente apreendido e não o resultado do abuso de uma substância. A junção de ambos os factores pode aumentar a gravidade da violência porém, a cura do alcoolismo não elimina os comportamentos violentos.

Com valores estatisticamente menos expressivos, refiram-se ainda outras causas relacionadas com a vida privada como as questões de divórcio, a gravidez não desejada e os problemas de saúde; e outras de âmbito mais geral, como os problemas económicos quase sempre ligados a situações de desemprego e a toxicodependência.

Mas será que as causas percebidas pelas vítimas são condicionadas pelo tipo de actos? Os resultados da pesquisa revelam que sim. A violência física isolada surge particularmente associada aos actos, cujas causas as vítimas atribuem ao ciúme e à gravidez não desejada. A violência sexual surge sobretudo associada ao sentimento de posse próprio do ciúme e, em menor grau ao alcoolismo.

Já para a violência física e psicológica verifica-se uma maior diversidade de causas apontadas pelas vítimas como o alcoolismo, as questões de divórcio, a toxicodependência, os problemas de saúde e os problemas económicos.

Finalmente, nas situações em que coincidem vários tipos de violência os motivos percebidos pelas vítimas são a toxicodependência, o alcoolismo e os problemas económicos.

E quem são estas mulheres? Qual é o seu perfil sócio-cultural?

Relativamente à sua condição etária, os resultados globais mostram que a maior prevalência de vítimas se encontra nas mulheres com idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos, que só por si representam 63,1% dos casos. A média de idades situa-se nos 36 anos, sendo a idade que regista maior número de vítimas (moda) os 26 anos. Este aspecto poderá estar relacionado com o facto de esta faixa etária concentrar mulheres mais jovens, melhor informadas, mais receptivas às transformações sociais e familiares dos últimos trinta anos, que incidem num novo modelo de relacionamento entre os sexos e numa maior partilha de decisões e tarefas durante muito tempo assimetricamente distribuídas. Tal situação indica que a percepção da violência ou a sua denúncia é sobretudo feita por mulheres mais expostas às mudanças. Em contrapartida, é de salientar o baixo peso percentual de vítimas com 55 ou mais anos (6,5%) nesta investigação.

No que respeita à distribuição dos níveis de instrução pela vitimação, constata-se a inexistência de relações relevantes em termos estatísticos que nos permitam afirmar que um determinado tipo de violência surge mais relacionado com um certo nível de instrução, facto que também acontece com a actividade profissional, o que confirma o carácter transversal do problema social, que é a violência contra as mulheres.

Finalmente, quem são os agressores?

Verifica-se que são sobretudo os maridos que mais agredem, com valores que ultrapassam largamente os 50% em qualquer um dos Institutos (69,4% em Coimbra e 70,8% no Porto). Se a estes juntarmos os companheiros confirma-se que é no espaço da casa-família que as mulheres correm mais risco de serem vítimas de violência, uma vez que em mais de 70% dos casos os agressores coabitam com as elas.



Esta proximidade entre vítimas e agressores contribui bastante para o aumento do sentimento de vulnerabilidade e insegurança tão comum entre as vítimas, pois os agressores têm livre acesso a elas, sabem toda sua rotina diária e, o mais importante: as suas fragilidades.

Entre os dados da investigação, destaca-se uma categoria que, apesar de não ser numericamente muito expressiva, levanta uma questão sociológica importante. Trata-se dos agressores que são namorados das vítimas, que no caso de Coimbra chegam a atingir 16,1%. Esta questão ganha particular importância na medida em que para várias mulheres, o percurso de vitimação começa logo na fase de namoro. E, em alguns destes casos, apesar da gravidade das agressões, vários mecanismos psicológicos, sociais e culturais ajudam a prolongar a situação depois de casadas, o que corrobora a existência de trajetórias de violência que duram há mais de dez anos.

Na verdade, a violência não ocorre apenas quando as mulheres iniciam uma vida conjugal, nem tão pouco acaba quando termina essa relação. Muitas vezes, é justamente quando a relação está a terminar, ou já terminou, que se reforçam os actos de violência. A prova disso é a percentagem de agressores que são ex-maridos das vítimas (que assume particular destaque em Coimbra) ou ex-companheiros (que embora não tendo um peso muito expressivo, apresentam um maior predomínio no Porto).

Mas para além da descrição das várias categorias de agressores, importa também perceber se há variações em função do tipo de violência praticado.

Os resultados demonstram, precisamente, a existência de diferenças significativas. Os agressores que são maridos das vítimas encontram-se mais associados ao exercício de violência física e psicológica – a qual também aparece representada nos companheiros – ou à combinação de outras formas de violência. Quando analisamos a violência física isoladamente, verifica-se que há uma maior probabilidade desta ocorrer quando o autor é o ex-marido ou o namorado.

É de salientar que, se a estas duas categorias de agressores juntarmos os ex-companheiros, optemos o leque de autores que exercem mais violência sexual contra as mulheres. O facto de serem o ex-marido, o ex-companheiro e o namorado os principais agressores sexuais destas mulheres é como se, do ponto de vista do agressor, a representação da mulher enquanto sua propriedade fosse ameaçada pela ideia de que, já não lhe pertence, ou pode vir a pertencer a outrem. A mera hipótese de a mulher vir a abandonar a relação desencadeia nestes agressores o desejo de posse completa e exclusiva do objecto amado, que em certos relacionamentos afectivos toma o carácter de posse absoluta através da violação ou, quando a situação é levada ao extremo, do homicídio. Nos EUA as estatísticas indicam, com clareza, que o homicídio é mais provável em dois momentos: quando a mulher se dispõe a abandonar a relação ou, pouco tempo depois da separação, prolongando-se o período de risco mais relevante até dois anos.

Conclusão

Os resultados apresentados, relativamente aos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto, sugerem uma valiosa contribuição para a compreensão dos mecanismos e processos sociais que favorecem a produção e reprodução da violência contra as mulheres. Todavia, é fundamental ter em consideração que a grande maioria dos casos aqui analisados dizem respeito a mulheres que, apesar de terem cooperado na reprodução da violência exercida contra si, romperam a muralha do silêncio e decidiram libertar-se do ciclo de agressões, antes que fosse tarde demais. Elas sabem que a morte pode acontecer como consequência da violência extrema perpetrada pelos seus parceiros ou, no melhor dos cenários, que a sua saúde física e, sobretudo, a psicológica poderão ser cada vez mais afectadas e, face a isso, à que pôr um ponto final na situação e procurar sobreviver.



O impacto da violência na saúde das mulheres pode ser devastador e, na verdade, a maioria das sobreviventes de actos violentos raramente procuram tratamento médico para os ferimentos e para o trauma psicológico deles resultantes (OMS, 2002: 3). Além de apresentarem com alguma frequência lesões cutâneas, traumatismos cranianos, hemorragias, fracturas, lesões genitais, vivem também em constante sobressalto, invadidas pelo medo, ansiedade, desespero, pânico, sentimentos depressivos e de baixa auto-estima. Quanto maior a dimensão temporal da violência mais grave é a sua consequência. Não é por acaso que a depressão enquanto efeito psicológico da agressão surge mais associada às mulheres que sofrem ofensas há mais de dez anos.

Embora o principal objectivo destas mulheres, ao realizarem o exame médico-legal, fosse o de contribuir com elementos forenses que possibilitem ao magistrado pronunciar-se sobre a existência de crime e as circunstâncias em que foi cometido, para poder decidir sobre a pena a aplicar ao autor, a verdade é que, na maior parte dos casos, estas mulheres não realizaram o exame médico-legal no próprio dia ou no dia seguinte à agressão, tendo demorado em média sete dias.

O facto de, por vezes, não se encontrarem sinais de violência não invalida a possibilidade desta se ter verificado, pois muitos actos não deixam vestígios e outros desaparecem com o tempo ou com a limpeza da roupa ou do corpo. Daí que seja de grande importância a realização do exame, o mais precocemente possível, para recolha e preservação de vestígios.

O contexto sociocultural da vítima é outro factor importante para a compreensão dos mecanismos de produção e reprodução da violência, que assentam ainda, por vezes, em representações sociais bastante vincadas acerca do papel da mulher e do papel do homem na sociedade. Os valores socioculturais, ancorados numa identidade submissa do género feminino, que difundem o casamento para a vida, impedem, em determinados contextos sociais, as mulheres agredidas de denunciar o agressor, seu marido/companheiro, preferindo sofrer em silêncio a tomar uma atitude que passe pela ruptura da conjugalidade e perda de uma posição social que as deixaria em situação de vulnerabilidade e fragilidade social. Para além disso, existem por vezes fortes pressões familiares e sociais com vista à resignação das mulheres agredidas, sendo injustamente responsabilizadas pelos actos de agressão de que são vítimas: porque os “aceitam”, porque os “provocam” ou porque se “conformam”. Talvez devido a isso, muitas delas sintam vergonha e culpa sobre o que lhes aconteceu.

Também ao contrário do que por vezes se pensa, a agressão física não é a única forma de violência. Muitas mulheres são vítimas de agressões psicológicas e sexuais por parte dos seus parceiros durante anos sem perceberem que o são. Só quando os actos se intensificam, ou quando são confrontadas com questões relacionadas com a descrição dos mesmos, reconhecem a sua condição.

Por isso, sabemos que o sucesso de qualquer intervenção nesta área terá de passar, inevitavelmente, por alterações de mentalidades e valores sociais que contribuem para a manutenção destes comportamentos, por mudanças ao nível do discurso e acção política que promovam estratégias eficazes no sentido de melhor compreender a violência de género no nosso país. A percepção de que este problema social afecta vítimas de todos os estados civis, exige a ampliação do estudo a outros espaços de vitimação para além da casa-família, como é o caso do espaço escolar e dos amigos, no qual devem também ser implementadas medidas no sentido da sua prevenção e combate, uma vez que a violência exercida durante o namoro pode atingir valores significativos, comprovados nesta investigação.

De facto, sendo a violência socialmente construída ao longo do tempo, a intervenção nas fases iniciais pode contribuir para a sua prevenção. Uma parte deve fazer-se ao nível da família, nos processos de socialização mais precoces, a outra parte deve ser feita ao nível do Sistema de Ensino.



Bibliografia

- BARROSO, Zélia (2007), *Violência nas Relações Amorosas*, Lisboa, Edições Colibri, p.56-126.
- JODELET (1989), *Les Représentations Sociales*, Paris, P.U.F, pp. 47-103.
- LISBOA et al. (2003a), *Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres*, Lisboa, CIDM, p. 10.
- LISBOA et al. (2003b), *O Contexto Social da Violência Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal – Síntese dos resultados obtidos nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto*, 2000. Lisboa, CIDM.
- LISBOA et al. (2004), *O Contexto Social da Violência Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto*. Relatório final. Lisboa: CIDM.
- LISBOA e al. (2005), *Estudo Sobre as Relações Existentes Entre a Saúde das Mulheres e as Várias Dimensões de Violência de que Tenham Sido Vítimas*, Lisboa, SociNova, Relatório final, p. 24.
- LOURENÇO et al. (1992), *Representações da Violência*, Lisboa, Cadernos do CEJ, 2, Ministério da Justiça.
- LOURENÇO et al. (1997), *Violência Contra as Mulheres*, Lisboa, CIDM, Cadernos Condição Feminina, p. 48.
- OMS (2002), "Violence Against Women. Effects on a Reproductive Health", in *Outlook*. USA, Program for Appropriate Technology in Health (PATH), vol. 20, 1, pp.1-8.
- UNICEF (2000), "Domestic Violence Against Women and Girls", in *Innocenti Digest*, nº6. Florence, Italy, <http://www.unicef-icdc.org/publications/pdf/digest6e.pdf> a 14-02-2004, pp. 7-8.
- WALKER, Lenore (2000), *The Battered Woman Syndrome*, New York, Springer, 2ª ed.